



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 222, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), conforme Lei nº 6.722 de 21 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nas seguintes dotações orçamentárias:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|-------|---------------------|--|------|-------|----------------|
| 2.106 | 339039000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1 | 4843 | R\$ 343.100,00 |
| 2.106 | 339030000000 | Material de Consumo | 1 | 4828 | R\$ 6.900,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 350.000,00 |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução em igual importância a seguinte dotação:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|-------|---------------------|---------------------|------|-------|----------------|
| 1.035 | 449051000000 | Obras e Instalações | 1 | 813 | R\$ 350.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 350.000,00 |

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 06 de Dezembro de 2019.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal